

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 142/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002727/2025-98

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MICHELINE SILVA SIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ 15.337.028/10001-96**, com sede na Rua Jose Jorge de Almeida, n. 37, setor João Rocha, Ponta do Araguaia-MT - CEP: 78698-000, neste ato representado por seu representante legal, **MICHELINE SILVA SIA CAMPOS**, RG sob CPF sob o número
telefor :

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

1.2.

MICHELINE SILVA SIA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
				EMPRESA 01	
				MICHELINE SILVA SIA - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	kg	13	R\$6,99	R\$ 90,87
2	Abóbora cabotiá	kg	13	R\$ 5,49	R\$ 71,37
3	Abobrinha verde	kg	8	R\$ 5,99	R\$ 47,92
4	Açafrão	kg	1	R\$ 12,99	R\$ 12,99
5	Açucar	kg	2	R\$ 22,99	R\$ 45,98
6	Alho in natura	kg	4	R\$ 34,99	R\$ 139,96
7	alho triturado	kg	1	R\$ 15,99	R\$ 15,99
8	Arroz	kg	12	R\$ 21,99	R\$ 263,88
9	Azeite de Oliva	lt	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
10	Banana Maçã	kg	6	R\$8,99	R\$53,94
11	Batata inglesa	kg	15	R\$6,99	R\$104,85

12	Biscoito água e sal integral,	PCT	24	R\$6,49	R\$155,76
13	Biscoito de polvilho assado,	PCT	30	R\$5,99	R\$179,70
14	Café	kg	08	R\$40,00	R\$320,00
15	Carne bovina de 1a, in natura,	kg	30	R\$42,99	R\$1.289,70
16	Carne bovina de 2a, in natura,	KG	12	R\$34,99	R\$419,88
17	Carne suína, tipo pernil s/ osso, in natura,	kg	30	R\$29,99	R\$899,70
18	Coxa e/ou sobrecoxa, in natura,	kg	68	R\$14,08	R\$998,24
19	peixe sem escama	kg	25	R\$29,90	R\$749,75
20	Cebola	Kg	08	R\$4,99	r\$39,92
21	cenoura	kg	16	R\$6,99	R\$111,84
22	Chá ervas, in natura,	Pct	8	R\$79,99	R\$639,92
23	cheiro verde	unidade	21	R\$8,99	R\$188,79
24	colorau	pct	8	R\$6,99	R\$55,92
25	Farinha de mandioca	kg	31	R\$12,99	R\$402,69
26	Feijão, tipo 1,	kg	40	R\$6,99	R\$279,60
27	Laranja pêra in natura,	kg	49	R\$6,99	R\$342,51
28	Leite UHT	lt	20	R\$7,49	R\$149,80
29	Mandioca in natura,	kg	25	R\$7,49	R\$187,25
30	Manteiga de leite	unidade	5	R\$31,99	R\$159,95
31	Melancia in natura,	kg	68	R\$4,99	R\$339,32
32	Óleo de soja	lt	9	R\$8,89	R\$80,01
33	Ovo in natura,	dúzia	10	R\$14,99	R\$149,90
34	Pão tipo francês	kg	20	R\$14,99	R\$299,80
35	Pimenta de cheiro in natura,	kg	2	R\$29,99	R\$59,98
36	sal refinado	kg	14	R\$2,99	R\$41,86
37	suco de uva integral	unidade	15	R\$19,99	R\$299,85
38	caixa de isopor 170 l	unidade	1	R\$99,99	R\$99,99
39	Coador de Pano	unidade	6	R\$9,99	R\$ 59,94
40	Faca de corte	unidade	2	R\$34,99	R\$ 69,98
41	Pano de prato	unidade	18	R\$9,99	R\$179,82

42	pilão com sacador	unidade	1	R\$11,98	R\$11,98
43	ralador manual	unidade	2	R\$24,99	R\$49,98
44	Tábua plastica	unidade	2	R\$29,99	R\$59,98
45	Balde de plastico	unidade	2	R\$14,99	R\$29,98
46	brilha alumino	unidade	6	R\$4,99	R\$29,94
47	caixa de fósforo	unidade	6	R\$4,99	R\$29,94
48	copo descartável	pct	18	R\$6,99	R\$125,82
49	limpador desengordurante	lt	6	R\$4,99	R\$29,94
50	desinfetante liquido	lt	6	R\$7,99	R\$47,99
51	detergente liquido	lt	8	R\$4,49	R\$35,92
52	esponja de lã de aço	pct	12	R\$3,49	R\$41,88
53	esponja de limpeza dupla face	pct	12	R\$4,99	R\$59,88
54	Papel toalha	pct	12	R\$5,99	R\$71,88
55	prato descartável fundo	unidade	60	R\$4,49	R\$469,00
56	rodo de plástico	unidade	2	R\$49,99	R\$99,98
57	Sabão em barra	pct	6	R\$11,37	R\$68,22
58	sabão em pó	pct	6	R\$12,99	R\$77,94
59	saco de lixo 100 l	pct	8	R\$6,99	R\$55,92
60	saco de lixo 50l	pct	8	R\$6,99	R\$55,92
61	saco de lixo 15l	pct	8	R\$6,99	R\$55,92
62	Vassoura	unidade	1	R\$49,99	R\$49,99
63	Vassoura piaçava	unidade	1	R\$34,99	R\$34,99
64	Agua mineral	unidade	29	R\$9,99	R\$289,71
65	barra de gelo 10kg	unidade	18	R\$9,99	R\$179,82
66	lápiz grafite	unidade	100	R\$1,99	R\$199,00
67	caneta esferográfica (100 unidades)	pct	1	R\$99,00	R\$99,00
68	bloco de anotações	pct	50	R\$5,99	R\$299,50
69	resma de papel	pct	1	R\$34.99	R\$34,99
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS				TOTAL	R\$ 12.675,45

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$12.675,45 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.09.04 - Controle Social	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 12.042,96
	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 632,49
TOTAL		R\$ 12.675,45

- 3.2.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..**
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MICHELINE SILVA SIA CAMPOS Representante Legal

 Documento assinado eletronicamente por **Micheline silva sia registrado(a) civilmente como Micheline silva sia Campos, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 18/08/2025, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.002727/2025-98

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0078627